



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico**

EDITAL Nº 19/2017 - DRA/PROEN/UFOPA, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO REGULAR 2017 (PSR/UFOPA 2017)

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CHAMADA
COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO REGULAR 2017 PARA ENTREGA
DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO
INSTITUCIONAL.**

O DIRETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) CONVOCA os candidatos classificados na chamada complementar do Processo Seletivo Regular 2017 (PSR/UFOPA 2017), objeto do Edital nº 010/2017-CPPS/UFOPA, de 13 de fevereiro de 2017, a comparecerem nos dias, local e horário discriminados no quadro abaixo, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional.

Período: 6 e 7 de maio de 2017.

Local: Diretoria de Registro Acadêmico, sala 419, Unidade Amazônia, 4º andar, localizada à Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, bairro de Fátima.

Horário: 8h30min às 12h e 14h30min às 17h.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (VAC):

1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cédula de Identidade (RG);
- Título de eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>.



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico**

- Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>.

2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS

2.1. Do candidato Egresso de Escola Pública e do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena: (GRUPOS 3 e 4):

2.1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de residência;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>;
- Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>.

2.1.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado deverá apresentar:

a) Certificado de Conclusão ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

2.1.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais que nunca cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.1.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.

2.2 Do candidato Egresso de Escola Pública com Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (GRUPOS 1 e 2):

2.2.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de residência,
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, que estará disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>;
- Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>.

2.2.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado deverá apresentar:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.2.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais que nunca cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.2.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.

2.2.6 **Cadastro de Componentes Familiares**, que deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares, inclusive do candidato;

2.2.7 O candidato classificado na condição de Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, deverá comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópias do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES FAMILIARES** constantes no **Cadastro de Componentes Familiares** e os demais documentos abaixo discriminados, conforme condição de renda de cada componente da família. Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua **RG e CPF**, a **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** deverá ser apresentada.

I) Trabalhadores Assalariados

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, **do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco**; ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- b) Contracheques dos três últimos meses (março, abril e maio), pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página (<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>);
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, (março, abril e maio) pelo menos.



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico**

II) Atividade Rural

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>
- c) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, (março, abril e maio) pelo menos, da pessoa física ou das pessoas jurídicas vinculadas;

III) Aposentados e Pensionistas

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco**;
- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>
- d) Extratos bancários dos últimos três meses (março, abril e maio).

IV) Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>;
- c) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses (março, abril e maio), pelo menos.

V) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco**;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>;

c) Extratos bancários dos últimos três meses (março, abril e maio), pelo menos.

d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI) Trabalhador Informal

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco**;

b) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>;

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>

d) Extratos bancários dos últimos três meses (março, abril e maio), pelo menos.

VII) Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Pensão Alimentícia:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Sentença Judicial, com a declaração do valor;

c) Comprovante de recebimento / pagamento dos 3 (três) últimos meses (fevereiro, março e abril), pelo menos.

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>

e) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (março, abril e maio), pelo menos.

VIII) Em caso do componente ser Estagiário ou Bolsista:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Contrato de Estagio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;

c) comprovante de recebimento dos 3 (três) últimos meses (março, abril e maio), pelo menos;

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (fevereiro, março e abril), pelo menos;

e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico**

IX) Em caso do componente estar Desempregado

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, **do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;**
- b) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, se houver algum recebimento em 2015;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>>;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (março, abril e maio), pelo menos.

2.2.9 Em caso do candidato ser menor e não residir com seus pais deverá ser apresentado o Termo de Guarda e Responsabilidade.

3. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1 e 2 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório, **ficando vedado o envio dos documentos mediante correio eletrônico ou correio postal.**

4. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

5. O candidato Cotista que tenha, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.

6. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso na DRA, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

6.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

6.2. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

7. O candidato faltoso perderá o direito à vaga na UFOPA.

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, o sítio institucional, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico**

9. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos candidatos que tenham vínculos com Instituições Privadas de Ensino Superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos; em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém-PA, 5 de junho de 2017.

Edson de Sousa Almeida
Diretor de Registro Acadêmico